

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2015/SES/MT
CARONA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2014 – VÁRZEA GRANDE/MT
Processo n. 25684/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 54353403-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 210.325.501-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRÓ SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 1.610 – Sala 17, Jardim Kennedy, Cuiabá-MT, CEP 78065-000, inscrita no CNPJ n. 14.149.606/0001-06 e NIRE n. 51201258945, com telefone para contato: (066) 9984-2540, neste ato representada pelo Sr. **ANTONINO APARECIDO GONSALES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 140.808 (SSP/MT), inscrita no CPF sob o n. 006.526.951-91, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no **Processo Administrativo n. 25684/2016**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2015/SES/MT**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 25684/2016 este instrumento tem por escopo prorrogar o Contrato n. 001/2015/SES/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/2015, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 11/02/2016 e término em 10/08/2016, podendo ser prorrogado novamente mediante termo aditivo.

2.2. Com a prorrogação do contrato renovam-se integralmente os valores e quantidades pactuados inicialmente, proporcionalmente ao período prorrogado, nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EM REGIME PLANTÕES SUCESSIVOS DE 12h), DIUTURNAMENTE.	310	R\$ 1.300,00	R\$ 403.000,00

TOTAL GERAL SEMESTRAL R\$ 2.418.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n. 49/ASSEJUR/SES/MT/2016.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas relativas ao exercício 2016 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601
Programa: 0302
Ação/Projeto/Atividade: 2515
Elemento de Despesa: 33.90.036.064
Fonte: 112

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRÓ SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME: *Rogério Doss*
CPF: *043.058.059-28*
RG: *453364 SSPSC*

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:
RG:

Roziney
Roziney Rodrigues Peixoto
Coordenador de Gestão de Contratos
327.404.091-68
385104 SSP MT